

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 78

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 6 de maio de 2016

Parlamentares destacam afastamento do presidente da Câmara dos Deputados

Judiciário acatou pedido da Procuradoria-Geral da República contra o peemedebista

Decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) que afasta do mandato o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), recebeu apoio, ontem, na Assembleia Legislativa. Teresa Leitão (PT), Edilson Silva (PSOL), Romário Dias (PSD) e Odacy Amorim (PT) foram à tribuna manifestar cumprimentos ao despacho do ministro Teori Zavascki, que acatou pedido da Procuradoria-Geral da República contra o peemedebista por uso indevido do cargo público.

“É uma novidade alvissareira, porque Eduardo Cunha vinha causando uma hemorragia moral e ética naquela casa legislativa”, considerou Edilson Silva. “Apesar da demora, chegou enfim o momento em que aquele gângster deixará o



EDILSON SILVA - “Novidade alvissareira”

mandato de deputado federal”, comemorou.

Teresa Leitão igualmente classificou como “uma boa notícia” a informação do afastamento. “Liberar o País do mandato de

cunha é nos livrar, como parlamentares, de uma incômoda convivência no campo político”, observou. Para Odacy Amorim, essa era uma decisão já esperada pelos brasileiros. “O que

ainda me preocupa é o momento que o Brasil vive e a radicalização da nossa sociedade”, comentou.

Romário Dias defendeu igual punição ao presidente do Senado Federal, Renan

Calheiros (PMDB-AL), citado em delações premiadas e investigado na Operação “Lava Jato”. “Deveríamos fazer hoje uma grande festa”, exclamou. “Sou contrário ao governo Dilma, mas esse

fato evidencia que Eduardo Cunha nunca teve condições morais de acatar um pedido de impeachment. Agora temos que requerer de imediato a saída de Renan Calheiros do Senado”, frisou.



ROMÁRIO DIAS - “Hoje é um dia de festa”



ODACY AMORIM - “A decisão já era esperada”

FOTOS: RINALDO MARQUES

Participação política

Teresa Leitão destaca protagonismo juvenil e critica represálias

O crescimento da participação juvenil em episódios recentes da cena política nacional foi valorizado pela deputada Teresa Leitão (PT), em discurso no Pequeno Expediente de ontem. A parlamentar comentou as ocupações promovidas por estudantes na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) e em escolas da capital paulista, bem como a participação do Conselho Nacional da Juven-

tude (Conjuve) nas reuniões da Comissão Especial de Impeachment instalada no Senado.

“Esses exemplos nos dão esperança no protagonismo juvenil e estudantil, que é muito positivo em uma conceituação ampla do que é política”, elogiou. No entanto, a petista comentou que tais manifestações têm despertado movimentos de retaliação promovidos por alguns grupos políticos, os

quais devem ser enfrentados pela sociedade. Dentre eles, a parlamentar criticou a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Deputados, autorizada pelo presidente Eduardo Cunha (PMDB-RJ) na última quarta (4), atendendo requerimento do deputado Marcos Feliciano (PSC-SP).

“Os estudantes de São Paulo ocuparam a Alesp cobrando a instalação da CPI

da Merenda, que ainda não tem as assinaturas necessárias para ter início. Em seguida, Cunha autoriza uma CPI que faz parte de um movimento amplo de criminalização dos movimentos sociais. A UNE precisa se rebelar contra isso”, criticou.

O assunto foi comentado, também, pelos deputados Edilson Silva (PSOL) e Odacy Amorim (PT). “Eduardo Cunha patrocinou essa CPI



MOBILIZAÇÕES - “Movimentos dão esperança”

contra a UNE, que se coaduna com um conjunto de medidas arbitrárias para criminalizar os movimentos sociais”, alertou o psolista. “A

criminalização dos movimentos estudantis é algo muito sério, para o qual o País precisa ficar atento”, complementou Amorim.

RINALDO MARQUES

Comissão de Cidadania vai intermediar pleito de concursados ao cargo de agente penitenciário

Entre 220 e 240 aprovados recorreram à Justiça pedindo o ingresso na carreira

Concursados aprovados no cargo de agente penitenciário da Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres) pediram, ontem, o apoio da Comissão de Cidadania para serem nomeados. Durante a reunião, o colegiado se comprometeu a buscar um acordo entre os candidatos e o Governo do Estado.

Um dos aprovados no certame, cujo edital foi publicado em 2009 e as provas realizadas no ano seguinte, Félix Antônio de Abreu explicou que houve diversas convocações de aprovados, sendo a mais recente de junho de 2014. Nesta última etapa, segundo ele, a instituição responsável pela realização do processo seletivo,

UPENet, descumpriu o edital ao fazer o chamamento para 360 aprovados apenas pelo Diário Oficial, e não por outros meios, como telegrama.

Além disso, segundo ele, mesmo entre os que compareceram houve candidatos que não foram nomeados. Por conta disso, entre 220 e 240 aprovados recorreram à Justiça pedindo o ingresso na carreira.

Presidente do Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco (Sindasp), João Carvalho reforçou o pleito, citando que há uma Ação Civil Pública do Ministério Público, com decisão favorável da Justiça, para que o Estado



RESPOSTA - Governo alega que autores de ações judiciais não se classificaram entre as 500 vagas

seja obrigado a resolver o déficit de agentes penitenciários. “O Estado foi notificado e não fez a nomeação, alegando que o concurso caducou”, acrescentou.

Dados do Sindasp-PE revelam que, atualmente em Pernambuco, a média é de aproximadamente 21 detentos para cada agente. Segundo resolução de 2009 do

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a proporção ideal é de um agente a cada cinco presos.

Presidente da Comissão de Cidadania, Edilson Silva

(PSOL) afirmou que o colegiado buscará o Governo do Estado para obter um “esclarecimento global” da situação. “Há concursados que foram chamados e ficaram de fora do curso de informação. Vamos observar cada caso para buscar sensibilizar o Executivo”, disse.

O vice-líder do governo, Lucas Ramos (PSB) leu a resposta do secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, a um ofício encaminhado por ele tratando do tema. No documento, o gestor afirma que, apesar de aprovados, os autores das ações judiciais não foram classificados dentro do número de vagas do concurso, que eram 500, as quais já foram preenchidas.

Pesar



MINUTO DE SILÊNCIO - Político também foi prefeito de Jaboatão dos Guararapes

Parlamentares lamentam morte do ex-deputado Humberto Barradas

A morte do ex-deputado estadual e ex-prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Humberto Barradas, repercutiu na Reunião Plenária de ontem, na Assembleia Legislativa. Após o minuto de silêncio solicitado pelo primeiro-secretário, deputado Diogo Moraes (PSB), os deputados José Humberto Cavalcanti (PTB) e Pastor Cleiton Collins (PP) foram à tribuna lamentar a perda do político e ressaltar a história pública de Barradas.

Cavalcanti lembrou que atuou com o político na Assembleia Legislativa no pe-

ríodo de 1987 a 1990, quando ambos atuaram no processo constituinte do Estado. “Na época, Barradas foi vice-líder de Miguel Arraes e teve um papel muito importante na Casa. Foram anos de muito trabalho e embate na Comissão de Sistematização da Constituição”, lembrou o petebista.

O deputado Pastor Cleiton Collins também lamentou a morte de quem ele considerou um “líder exemplar”. “Quis o destino levar Humberto Barradas no dia em que Jaboatão dos Guararapes, sua terra natal, completava 423

anos”, comentou o parlamentar, que prestou condolências aos familiares da vítima.

HUMBERTO BARRADAS

O político, nascido em Jaboatão dos Guararapes, morreu na última quarta (5), aos 73 anos, devido a complicações decorrentes de um câncer de próstata. Barradas foi vice-prefeito do município da Região Metropolitana em 1976 e assumiu a prefeitura da cidade em duas ocasiões: de 1981 a 1983 e de 1993 a 1996. Antes, em 1987, foi eleito deputado estadual, cumprindo mandato até 1990.

PLENÁRIO

Queda nos repasses à Casa do Estudante

Queixas de universitários sobre deficiências na Casa do Estudante de Pernambuco, localizada no Recife, voltaram a ser levantadas, ontem, no Plenário, pela deputada Socorro Pimentel (PSL). A parlamentar informou que teve acesso a documentos, junto ao presidente da entidade, que comprovam a diminuição dos repasses do Estado à instituição em R\$ 500 mil. O assunto mereceu atenção dos parlamentares na Reunião Plenária de ontem, quando membros da bancada do Governo afirmaram que os valores destinados aos estudantes haviam crescido. “Nossas informações vêm de fontes confiáveis, são sólidas e consistentes, e nelas constam a queda no volume repassado à entidade”, asseverou Socorro Pimentel. “Deixo os documentos à disposição dos parlamentares, e reitero nosso apoio irrestrito à Casa do Estudante. Temos de trazer mais deputados para esta causa.”



Aniversário de Vitória de Santo Antão

Vitória de Santo Antão, na Mata Sul do Estado, foi homenageada, ontem, pelo deputado Henrique Queiroz (PR), pelo aniversário de 205 anos de emancipação. O parlamentar destacou o protagonismo do município na resistência pernambucana às invasões holandesas do século XVII e o processo de desenvolvimento econômico recente do município. O parlamentar lembrou que a cidade sediou a Batalha do Monte das Tabocas, o primeiro confronto da insurreição pernambucana contra os holandeses, em 1645. “O êxito nesses episódios marca o início do processo de unificação do Brasil”, lembrou. Queiroz também valorizou os esforços do ex-governador Eduardo Campos e dos deputados estaduais, que aprovaram medidas fiscais incentivando a instalação de indústrias no município. “Vitória de Santo Antão tem cerca de 40 indústrias em funcionamento”, destacou. Ele ressaltou, no entanto, que a cidade ainda carece de políticas públicas que fortaleçam o turismo.



165 anos de Serra Talhada

O aniversário de 165 anos de emancipação política do município de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, foi registrado, durante a Reunião Plenária de ontem, pelo deputado Rogério Leão (PR). A data será celebrada hoje. Em seu pronunciamento, o parlamentar destacou a importância histórica da cidade, assim como sua relação pessoal e política com a localidade. Leão lembrou que viveu parte da infância na cidade, onde ainda hoje residem familiares seus, inclusive sua mãe. “Agradeço mais uma vez à população do município pela confiança depositada em mim e reafirmo meu compromisso em trabalhar pelo desenvolvimento de Serra Talhada”, disse o deputado do PR, que exaltou os polos médico-hospitalar e educacional da cidade.



Grande Expediente Especial faz homenagem aos escoteiros de Pernambuco

FOTOS: RINALDO MARQUES



União dos Escoteiros do Brasil completou ontem 92 anos

O aniversário de 92 anos da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) foram lembrados, ontem, no Grande Expediente Especial da Assembleia Legislativa. Fundada em 1924, a União congrega 80 mil pessoas no Brasil que seguem as técnicas e princípios do movimento criado em 1907 pelo general inglês Robert Baden-Powell para a educação de crianças, adolescentes e jovens. Em Pernambuco, existem 27 grupos de escoteiros e cerca de 1094 membros efetivos.

O primeiro-secretário Diogo Moraes (PSB) abriu a Reunião ressaltando que “no Brasil ou em qualquer parte do mundo, os escoteiros são guiados pelos mesmos valores de respeito aos outros e ao meio ambiente, formando verdadeiros líderes”. “Os escoteiros tem sua base em normas simples, mas que se fossem seguidas por mais pessoas nos fariam viver numa sociedade melhor”, observou o deputado Ricardo Costa

(PMDB), que solicitou a realização do Grande Expediente.

Escoteiros de vários municípios do Estado estiveram presentes no evento. Márcio Gomes, chefe da modalidade básica do Grupo Escoteiro Chico Science, ressaltou a importância da Lei Estadual nº 15.604/2015, que possibilita a utilização de espaços de escolas públicas para atividades de escotismo em finais de semana e outros dias que não haja atividades escolares regulares. “Essa lei foi um primeiro passo para a difusão do escotismo nas escolas de Pernambuco, que pode se tornar um centro brasileiro do movimento”, ressaltou.

Os grupos escoteiros receberam uma placa da Alepe, registrando a homenagem realizada. Ao mesmo tempo, foi anunciado que o deputado Ricardo Costa, autor da Lei nº 15.604/2015, receberá a Medalha de Gratidão Prata da União dos Escoteiros do Brasil.



REQUERIMENTO

- Iniciativa da homenagem partiu do deputado

Ricardo Costa

Alunos de Ipojuca participam do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto

Estudantes do 6º ao 9º ano da Escola Ministro Jarbas Passarinho, localizada no município de Ipojuca, participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania. A iniciativa faz parte do Projeto Conhecendo a Assembleia de Perto, e consta de visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco. A visita foi proposta pela deputada Simone Santana (PSB). Em conversa com os estudantes, a deputada destacou a importância do projeto. “Ele ajuda a aproximar os jovens da Assembleia Legislativa, fazendo com que eles entendam seus direitos e deveres e desenvolvam o ideal de cidadania.” A parlamentar também elogiou o plano pedagógico de inserção de alunos com deficiência implementado na escola, que conta com 26 alunos especiais, entre eles, Pedro Henrique Araújo, do 6º ano do Ensino Médio, que gostou muito de conhecer as instalações e o funcionamento da Alepe. Durante a Reunião Plenária, Simone Santana ressaltou as ações que foram desenvolvidas em benefício da rede municipal de ensino de Ipojuca. A socialista ressaltou programas como o Caminho das Letras - voltado à redução dos índices de analfabetismo -, citou a instalação de lousas digitais nas unidades educacionais, e também a construção de quadras poliesportivas na cidade. O diretor da escola, Albino César, comentou que a visita é uma importante forma de aprendizado para os alunos. “Eles passam a conhecer um pouco mais sobre a política pernambucana e, a partir disso, começam a ter noção de como é o trabalho do deputado, e como isso pode afetar ou melhorar a vida das pessoas”, disse.



RINALDO MARQUES

Expediente

QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 2381, 2382, 2383 E 2384 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 695, 703, 757 e 776.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 40/2016 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando o Deputado Romário Dias para assumir a titularidade da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em substituição ao Deputado Adalto Santos, que ocupará a suplência em substituição a Deputada Simone Santana.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 346195/2016 - DO LÍDER DA BANCADA DA OPOSIÇÃO indicando alterações nas Comissões Permanentes desta Casa.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 36/2016 - DO DEPUTADO ODACY AMORIM informando que a homenagem do título de cidadão pernambucano ao Juiz Dr. Marcos Franco Bacelar, será no gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa, no próximo dia 18 de maio de 2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 331/2016 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a liberação de recursos a esse Estado, referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 759482, conforme processo 59100.000350/2011-51.
À 2ª Comissão.

Ofícios

Ofício nº 346195-SF/2016

Recife, 06 e abril de 2016.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Líder da Bancada de Oposição nesta Casa, venho por intermédio deste indicar substituição de titularidades e suplências nas Comissões.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça:

O Dep. Romário Dias deixa a titularidade e o Dep. Edilson Silva assume a titularidade

Comissão de Meio Ambiente:

O Dep. Edilson Silva deixa a titularidade e o Dep. Odacy Amorim assume a titularidade e deixa a suplência dessa mesma comissão.

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular:

O Dep. Odacy Amorim deixa a titularidade e o Dep. Bispo Ossésio Silva assume a titularidade.

Comissão de Assuntos internacionais:

O Dep. Bispo Ossésio Silva deixa a titularidade.

Comissão Redação Final:

O Dep. Edilson Silva deixa a suplência e o Dep. Bispo Ossésio Silva assume a suplência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Romário Dias; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado André Ferreira; **2º Suplente**, Deputado Rogério Leão; **3º Suplente**, Deputado Beto Accioly; **4º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Fellipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Silvio Costa Filho
Deputado Estadual
Líder da Bancada da Oposição

Ao
Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 40/2016

Recife, 25 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Indico o Deputado Romário Dias para ocupar a titularidade da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, na vaga até então ocupada pelo Deputado Adalto Santos, que ocupará a suplência na vaga até então ocupada pela Deputada Simone Santana.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção.

Waldemar Borges
Líder do Governo

Mensagem

MENSAGEM Nº 038/2016

Recife, 5 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei que modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações.

A proposição normativa em apreço, que não se reveste de impacto orçamentário-financeiro, tem por objetivo principal adequar à estrutura administrativa do Governo do Estado de Pernambuco o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS (denominação estabelecida pela Lei nº 14.250, de 2010), que estava formalmente vinculado à Secretaria das Cidades. Em sendo aprovada a respectiva lei, o FEHIS vincular-se-á à Secretaria da Habitação, que detém a competência para desenvolver políticas setoriais de habitação e programas de urbanização bem como para planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e habitação, nos termos da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 809/2016

Ementa: Modifica a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza contábil e vinculado à Secretaria de Habitação, tem por objetivo centralizar e gerenciar os recursos orçamentários destinados à implementação das políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. (NR)

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Governo Estadual e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, conforme adiante definidos: (NR)

I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Estadual;

II - 02 (dois) representantes de entidades da área dos movimentos populares;

III - 01 (um) representante de entidades da área profissional, acadêmica ou de pesquisa; e

IV - 01 (um) representante de organização não-governamental.

§ 1º Competirá ao Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades - PE, eleger, dentre os seus membros, em conformidade com o inciso XVI do art. 3º da Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, os 08 (oito) membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, nos termos dos incisos do *caput* deste artigo. (NR)

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do FEHIS será exercida pelo Secretário de Habitação, competindo a Vice-Presidência ao Secretário das Cidades. (NR)

§ 4º Competirá à Secretaria de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências. (NR)

Art. 6º

I -

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS, preliminarmente ao encaminhamento, pelo Poder Executivo, dos respectivos projetos de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; (NR)

IV - deliberar sobre as contas do FEHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela Secretaria de Habitação; (NR)

§ 1º

§ 2º O Conselho Gestor do FEHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas habitacionais, das modalidades, regras e critérios para o acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados identificados pelas fontes de origem das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade. (NR)

Art. 7º O agente operador do FEHIS será a Secretaria de Habitação, a quem compete: (NR)

I - definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FEHIS com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo Conselho Gestor do FEHIS e pelo Secretário de Habitação, com observância daquelas decorrentes das competências do Ministério das Cidades e do Conselho Gestor e agente operador do FNHIS; (NR)

IV - analisar a viabilidade das propostas selecionadas pela Secretaria de Habitação; (NR)

Art. 8º

I -

VIII - articulação e apoio aos municípios pernambucanos na elaboração dos seus Planos Locais de Habitação de Interesse Social – PLHIS. (AC)

Art. 11. À Secretaria de Habitação competirá a gestão dos recursos do FEHIS até a designação dos membros do Conselho Gestor e aprovação do seu Regimento Interno, na forma estabelecida nesta Lei. (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 6º da Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A seleção dos beneficiários do Programa será efetuada pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB), em conformidade com as diretrizes do Conselho Gestor do FEHIS, enquanto que a movimentação dos recursos que lhe forem repassados pelos agentes financeiros, para os fins de que trata a presente Lei, será operacionalizada pela Secretaria de Habitação de Pernambuco, na forma disposta pela Lei que alterou a denominação de FEHAB para FEHIS. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de maio de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2385/2016

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 788/2016, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art.1º Os artigos constantes da Lei nº 15.702, de 21 de dezembro de 2015 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atender ao disposto no § 1º do art. 98, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 43, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

§ 1º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta por 10 (dez) membros, todos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, designados pelo Presidente.

§ 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Assembleia Legislativa terá como membros efetivos os seguintes servidores:

- um Procurador, indicado pelo Procurador Geral, como Presidente;
- o Superintendente de Gestão de Pessoas;
- um indicado pelo Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo do Estado de Pernambuco; e,
- dois servidores indicados pelo Presidente.

§ 3º Os suplentes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho serão servidores da Assembleia Legislativa, sendo:

- dois indicados pelo Presidente;
- dois indicados pelo Primeiro Secretário; e,

c) o Gerente de Gestão de Desempenho da Superintendência de Gestão de pessoas.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho acompanhar o desempenho funcional do servidor com vistas à sua estabilização no cargo, o que será feito por meio das avaliações semestrais e do Laudo Final de Avaliação, e nos termos das disposições constantes de Resolução a ser editada.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será concedida uma gratificação de valor correspondente à concedida aos membros da Comissão de Avaliação e Desempenho, nos termos do art. 35, da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005 e alterações posteriores.

Art. 4º Publicado o Laudo Final de Avaliação, e desde que não haja servidor ainda em processo de avaliação, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será destituída.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 5 de maio de 2016.**

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer N° 2386/2016

Projeto de Lei Ordinária nº. 753/2016

Autoria: Deputado Rogério Leão

EMENTA: Dispõe sobre obrigações das montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tornarem objeto de recall e dá outras providências. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 753/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre obrigações das montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tornarem objeto de recall e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por finalidade, obrigar as montadoras e revendedoras de veículos em que seus produtos se tornarem objeto de recall e dá outras providências.

Segundo a justificativa do Projeto de Lei, referida medida visa estabelecer o recall no Estado de Pernambuco, de acordo com uma previsão já existente no Código de Defesa do Consumidor, desde 1990. A presente proposição vem no sentido de acompanhar as atividades do Governo Federal, no qual tem apresentado medidas para tornar a prática de recall mais rígida e eficaz.

Louvável proposta, pois tal medida busca obrigar o procedimento do recall, a prática consiste em o fornecedor informar ao público consumidor os defeitos detectados nos produtos e serviços, após terem sido colocados no mercado de consumo. Seu objetivo é proteger e preservar a vida, saúde, a integridade e a segurança do consumidor, bem como evitar ou minimizar qualquer espécie de prejuízos, quer de ordem material ou moral.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

**Lucas Ramos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 753/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão.

**Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e
Participação Popular, em 5 de maio de 2016.**

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim..

Parecer N° 2387/2016

Substitutivo nº. 01/2016

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Projeto de Lei Ordinária nº. 754/2016

Autoria: Deputado Augusto César.

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016 de autoria do Deputado Augusto César.

O Substitutivo, em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016, que estabelece a obrigatoriedade de texto informativo nas embalagens de produtos que indica e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O Substitutivo, em análise, veio para aperfeiçoar o texto original do referido Projeto de Lei, no qual visa estabelecer que o consumidor tenha as devidas informação necessárias sobre os produtos que contenham gás butano, propano ou outros assemelhados. Para que de forma expressa e em destaque, o consumidor tenha as informações sobre o risco de morte por inalação proposital ou acidental.

O referido substitutivo, além de obrigar a fixação das devidas informações em destaque nas embalagens, também regulamenta sobre as devidas sanções a quem não se adequar as normas especificadas na proposição a qual nos referimos anteriormente.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação**.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2016 de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2016.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim..

Parecer N° 2388/2016

Projeto de Resolução nº. 770/2016

Autoria: Deputado Guilherme Uchoa

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Assembleia de Deus, radialista, apresentador de televisão e Deputado Estadual por Pernambuco, Cleiton Collins. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 770/2016, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Assembleia de Deus, radialista, apresentador de televisão e Deputado Estadual por Pernambuco, Cleiton Collins.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

O projeto de lei em tela visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Pastor da Assembleia de Deus, radialista, apresentador de televisão e Deputado Estadual por Pernambuco, Cleiton Collins, nascido em Petrolina de Goiás, Goiás, filho do casal Nazilde Gonçalves da Silva e Moufid Mohamad El Choubassi, residente no Estado de Pernambuco desde 1984, casado com a Vereadora Missionária Michele Collins e pai de cinco filhos.

De acordo com a justificativa do Projeto de Lei, o Pastor Cleiton Collins foi morador de rua, chegando a dormir em rodoviárias, calçadas e praças. Sua primeira oportunidade de trabalho foi numa rádio local, onde posteriormente passou a ser radialista.

Depois de muitos anos, após conhecer o evangelho de Jesus, passou a ministrar a palavra de Deus nas igrejas e observou que muitas pessoas que como ele sofreu para ter uma vida melhor. Passou a livrar jovens e adolescentes a se afastarem da ociosidade e das drogas, sobretudo no combate as desigualdades sociais.

Iniciou a obra no Recanto Renascer, onde cuidava de crianças carentes em Jaboatão dos Guararapes e na Região Metropolitana do Recife. Atuou em diversas comunidades, como a Suvaco da Cobra (atual Novo Horizonte), no bairro de Candeias.

Em 2003 fundou a ONG Saravida, entidade sem fins lucrativos que trabalha com prevenção, tratamento e reinserção de usuários de drogas e seus familiares. Atualmente conta com unidades em Jaboatão dos Guararapes, Paulista e Vitória de Santo Antão.

Na Alepe é o 2º Vice-Presidente, além de ser membro titular da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, membro suplente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 770/2016, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2016.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim..

Parecer N° 2389/2016

Substitutivo nº. 01/2016

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº. 727/2016

Autoria: Deputado Lucas Ramos

EMENTA: Assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, à pessoa portadora de deficiência o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo acompanhada de cão de serviço, e dá outras providências. **Aprovado com alteração.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

O Substitutivo, em análise altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 727/2016.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposição busca assegurar, no âmbito do Estado de Pernambuco, à pessoa portadora de deficiência o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo acompanhada de cão de serviço, e dá outras providências.

O Substitutivo, em análise, veio para aperfeiçoar o texto original, para dentre outros, alterar de maneira mais expressiva as devidas sanções e os valores das multas em caso de desobediência, discriminação e reincidência da referida proposição.

Todavia, no intuito de atender terminologia aprovada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), e ratificada pelo Brasil através de Emenda Constitucional, faz-se necessária à propositura da seguinte subemenda modificativa para substituir o termo "portador de deficiência" para "pessoa com deficiência":

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 727/2016

Ementa: Altera a redação do *caput* e do art. 1º do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016.

Art. 1º O Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727/2016 passa a ter a seguinte modificação:

Ementa: Assegura, no âmbito do Estado de Pernambuco, à pessoa com deficiência o direito de ingressar e permanecer em locais públicos estaduais e de uso coletivo acompanhada de cão de serviço, e dá outras providências.

Art. 1º A pessoa com deficiência usuária de cão de serviço tem o direito de ingressar e permanecer com o animal em locais públicos estaduais ou privados de uso coletivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º O ingresso e a permanência do cão em fase de socialização ou treinamentos locais previstos no caput somente poderão ocorrer quando em companhia de seu treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados.

§ 2º É vedada a exigência do uso de focinheira nos animais de que trata esta Lei, como condição para o ingresso e permanência nos locais descritos no caput.

§ 3º Fica proibido o ingresso de cão de serviço em estabelecimentos de saúde nos setores de isolamento, quimioterapia, transplante, assistência a queimados, centro cirúrgico, central de material e esterilização, unidade de tratamento intensivo e semi-intensivo, em áreas de preparo de medicamentos, farmácia hospitalar, em áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos e em casos especiais ou determinados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dos serviços de saúde.

§ 4º O ingresso de cão de serviço é proibido, ainda, nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.

§ 5º No transporte público, a pessoa com deficiência acompanhada de cão de serviço ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou próximo de uma passagem, de acordo com o meio de transporte.

§ 6º A pessoa com deficiência e a família hospedeira ou de acolhimento poderão manter em sua residência os animais de que trata esta Lei, não se aplicando a estes quaisquer restrições previstas em convenção, regimento interno ou regulamento condominiais.

§ 7º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de serviço nos locais previstos no caput, sujeitando-se o infrator às sanções de que trata o art. 5º.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - local público: aquele que seja aberto ao público, destinado ao público ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou realizado mediante taxa de ingresso;

II - local privado de uso coletivo: aquele destinado às atividades de natureza comercial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde ou de serviços, entre outras;

III - treinador: profissional habilitado para treinar o cão;

IV - instrutor: profissional habilitado para treinar a dupla cão e usuário;

V - família hospedeira ou família de acolhimento: aquela que abriga o cão na fase de socialização, compreendida entre o desmame e o início do treinamento específico do animal para sua atividade como cão de serviço;

VI - acompanhante habilitado do cão de serviço: integrante da família hospedeira ou da família de acolhimento; e

VII - cão de serviço: animal castrado, isento de agressividade, de qualquer sexo, de porte adequado, treinado com o fim exclusivo de guiar, realizar tarefas que aumentem a autonomia e a funcionalidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Fica vedada a utilização dos animais de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º A identificação do cão de serviço e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães de serviço ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do usuário e do cão de serviço;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;

3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e

4. foto do usuário e do cão de serviço; e

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do usuário e do cão de serviço;

2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e

3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor autônomo;

II - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;

III - equipamento do animal, composto por coleira, guia, colete da cor azul, contendo o nome do treinador ou do centro de treinamento, nome e telefone do proprietário;

§ 1º A plaqueta de identificação deve ser utilizada no pescoço do cão de serviço.

§ 2º Os centros de treinamento e instrutores autônomos reavaliarão, sempre que julgarem necessário, o trabalho das duplas em atividade, devendo retirar o arreio da posse do usuário caso constatem a necessidade de desfazer a dupla, seja por inaptidão do usuário, do cão de serviço, de ambos ou por mau uso do animal.

§ 3º O cão em fase de socialização e treinamento deverá ser identificado por uma plaqueta, presa à coleira, com a inscrição "cão de serviço em treinamento", aplicando-se as mesmas exigências de identificação do cão de serviço, sendo o colete de treinamento vermelho.

Art. 5º Em caso de discriminação ou descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis:

I – multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, no caso de impedir ou dificultar o ingresso e a permanência do usuário com o cão de serviço nos locais definidos no caput do art. 1º ou de condicionar tal acesso à separação da dupla; e

II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração, no caso de impedir ou dificultar o ingresso e a permanência do treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados do cão em fase de socialização ou de treinamento nos locais definidos no caput do art. 1º ou de se condicionar tal acesso à separação do cão.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste art. serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º O usuário de cão de serviço treinado por instituição estrangeira deverá portar a carteira de identificação do cão emitida pelo centro de treinamento ou instrutor estrangeiro autônomo ou uma cópia autenticada do diploma de conclusão do treinamento no idioma em que foi expedido, acompanhada de uma tradução simples do documento para o português, além dos documentos referentes à saúde do cão, que devem ser emitidos por médico veterinário com licença para atuar no território brasileiro, credenciado no órgão regulador de sua profissão.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação, nos termos da alteração acima proposta.**

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 727/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, **nos termos da alteração acima proposta.**

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2016.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim..

Parecer N° 2390/2016

Substitutivo nº. 01/2016

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de Lei Ordinária nº. 694/2016

Autoria: Deputado Lucas Ramos

EMENTA: Obriga a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais, sediados no Estado de Pernambuco. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 694/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

O Substitutivo, em análise altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 694/2016.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposição busca tornar obrigatória a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais, sediados no Estado de Pernambuco.

O Substitutivo, em análise, veio para aperfeiçoar o texto original que obriga a divulgação semanal de fotos de crianças e adolescentes desaparecidas nos noticiários de jornais impressos e difundidos através da internet, sediados no Estado de Pernambuco.

O referido substitutivo também estabelece que as imagens a serem divulgadas, deverão ocupar no mínimo 1/8 da página do jornal, devendo constar o nome completo da criança ou do adolescente, o número do Disque Denúncia 100 e a data do desaparecimento.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer seja pela **aprovação.**

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 694/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2016.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim.

Parecer N° 2391/2016

Projeto de Lei Ordinária nº 702/2016

Autoria: Deputado Zé Maurício

Emenda Supressiva 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

EMENTA: Proposição que determina que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 702/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício e a Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto de Lei, em análise, determina que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.

A Emenda Supressiva, em tela suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 702/2016.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo, destinar que brinquedos, equipamentos e materiais de uso infanto-juvenil, apreendidos por irregularidades fiscais não sanáveis, pela fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, sejam doados às Secretarias Estaduais responsáveis por programas destinados a crianças e jovens ou aos programas e projetos da área de desenvolvimento social e direitos humanos.

Entendo justa a presente proposição, do ponto de vista meritório, visto que dá uma destinação social aos produtos apreendidos por irregularidades fiscais não sanáveis, vez que os mesmos consequentemente serão doados a: creches, instituições para menores infratores, dentre outros.

A Emenda proposta veio para suprimir a obrigação dessas Secretarias de verificar a qualidade das mercadorias apreendidas, bem como a possibilidade de utilização.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação.**

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 702/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício e a Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2016.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim..

Indicações

Indicação N° 4323/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Fomento de Transporte Escolar aos alunos da rede estadual de ensino, que residem, o município de **Ouricuri/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito do município de Ouricuri; Gustavo Muniz Coelho Falcão, Vice-Prefeito do município de Ouricuri; José Alexandre de Souza, Vereador do município de Ouricuri; Cícero Coelho da Silva, Vereador do município de Ouricuri; Francisco Airan da Silva Severo, Vereador do município de Ouricuri; Gildejanio Coelho Melo, Vereador do município de Ouricuri; Francisco Rodrigues da Silva, Vereador do município de Ouricuri; José Raimundo da Silva, Vereador do município de Ouricuri; Francisco Neto da Costa, Vereador do município de Ouricuri; Adelucia Clea Feitosa Delmondes, Vereadora do município de Ouricuri; João Soares Filho, Vereador do município de Ouricuri; Elias Mendes Marinho, Vereador do município de Ouricuri; Edilson Silva Oliveira, Vereador do município de Ouricuri; Everaldo Valério Teixeira, Vereador do município de Ouricuri; Cleber José Cunha Ferreira, Vereador do município de

Ouricuri; Rádio Voluntária da Pátria AM, Diretoria; Rádio Cultura FM, Diretoria; Câmara de Dirigentes Lojistas de Ouricuri, Diretoria.

Justificativa

Centenas de alunos da rede pública estadual de ensino terão maiores condições de comparecer a escola, diminuindo dessa forma o índice de evasão, que vem aumentando a cada ano.

Dessa forma, tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, especificamente ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Frederico Amâncio, que certamente atenderá este pleito, que reputamos como dos mais importantes, face ao alcance social de que se reveste.

Resta-nos, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas, visando sua aprovação no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, no que acreditamos piamente visto que o pleito contido no seu bojo, que além de justo e oportuno, vai ao encontro da filosofia governamental de ampliar cada vez mais o fornecimento de transporte escolar dos alunos que residem na sua zona rural.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4324/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento Filho**, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes, o município de **Itaíba/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Juliano Nemésio Martins, Prefeito do município de Itaíba; Mário Celso Nunes Oliveira, Vice-Prefeito do município de Itaíba; Essio Tenório Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Mônica Cybelle Martins, Vereadora da Câmara Municipal de Itaíba; Maria Regina da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Itaíba; Alex Larry Vieira Nunes, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Ingrid Micheli Gomes César, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; José Severiano dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Everaldo Alves Pequeno, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Cícero Matias de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Arlindo Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Sinval Batista da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Ivo Luís Oliveira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itaíba; Rádio Açurema FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo oferecer proteção a crianças e adolescentes no referido município, através da garantia do seu direito a uma convivência familiar.

A referida ação só poderá ser materializada com políticas públicas mais consistentes, como forma de impedir o município da vulnerabilidade em que hoje se encontram seus futuros cidadãos.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais, para que incluam já no primeiro semestre do exercício de 2016, o referido município nas metas da atividade acima citada.

Dessa forma, centenas de crianças e adolescentes que fazem parte da população do município, estarão sendo beneficiadas e tiradas das ruas para o seio de suas famílias, garantindo-lhes assim um futuro melhor.

Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4325/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Promoção e Revitalização da Agricultura Familiar para o exercício de 2016, o município de **Macaparana/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do Município de Macaparana; Adaias Lucena dos Santos Jr, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Antonieta Cristina Cavalcanti de Morais Sarinho, Vereadora da Câmara Municipal de Macaparana; Jailton Marcelo de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Alfredo de Andrade Filho, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Iranilton de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Ivaldo Brandão de Moraes, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; José Paulo Medeiros da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Josias Alexandre Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Luiz Carlos de Oliveira Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Maria do Socorro Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana.; Valdemir Pereira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Macaparana; Professor Felipe Cesar Dantas de Figueiredo Moura, Gestor da Escola Antônio Coutinho; Professora Maria da Salete de Andrade Machado, Gestora da Escola Brigadeiro Eduardo Gomes; Professora Marizalda Dias de França Silva, Gestora da Escola Creuza de Freitas Cavalcanti; Professora Maria José da Silva Nascimento, Gestora da Escola Maria Emília Cavalcanti de Melo; Professora Laudícea Farias da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Professora Benedita de Moraes Guerra; Associação Comunitária Macaparana FM, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaparana, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa diretora da Casa Joaquim Nabuco tem como objetivo, fortalecer a agricultura familiar através da melhoria das condições da produção agrícola.

O atendimento a este pleito oferecerá aos agricultores índices produtivos mais significativos, resultando num excedente de produção dessas culturas para o mercado. O que representará reflexos econômicos dos mais relevantes para eles, assim como para o desenvolvimento econômico do próprio município.

Pelo exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares que conosco têm assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham a presente proposição no intuito da sua aprovação em plenário, no que acreditamos face ao alcance social de que vem revestida.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4326/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir na programação da Atividade: Fortalecimento da participação de Mulheres e Jovens na produção, o município de **Gameleira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Yeda Augusta Santos, Prefeita do Município de Gameleira; José Luciano da Silva Henrique, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Reginaldo Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Loide de Almeida Souza Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Severino Ramos do Canto Filho, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Adeildo Herson da Silva, Vereador da Câmara

Municipal de Gameleira; João Rogério dos Santos de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Sandra Regina Dias da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Leonardo Basílio da Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Carlos Alberto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gameleira, Presidência.

Justificativa

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo promover a inclusão produtiva da mulher e do jovem nas atividades agrícolas do citado município.

Dessa forma, além de incluir essas pessoas no processo produtivo de agricultura, eles deixarão de migrar para a cidade grande, em busca de oportunidades no mercado de trabalho já saturado, como sabemos.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, através deste pleito que se atendido, refletirá economicamente de forma ativa na melhoria da renda do município, com rebatimento na economia do estado como um todo.

Ante o exposto, resta-nos solicitar junto aos nossos pares que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário ensejando o atendimento governamental.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4327/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, **Sebastião Oliveira Júnior**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, **Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Implantação e restauração de Estradas Vicinais, o município de **Capoeiras/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lucineide Almeida da Silva, Prefeita do Município de Capoeiras; Júlio Valença da Costa, Vice-Prefeito do Município de Capoeiras; Antônio Ferreira de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Afreu Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Ailton Lino de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Antônio Alberto Da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Carlos Junior Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Edson de Almeida Costa, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Erico Barbosa Calado, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Geraldo Soares De Barros, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; José Nielson dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Romero Reino Barros, Vereador da Câmara Municipal de Capoeiras; Professora Rosana das Neves Souto Albuquerque, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Justificativa

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como finalidade dotar o município acima citado de uma melhor infraestrutura no que tange as estadas vicinais e vias rurais. O que consideramos da maior importância tendo em vista que se prestam à escoação de produtos agropecuários para o mercado consumidor.

Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais pela urgência que se faz necessária visto que, com a melhoria das vias, a produção ganhará mais incentivo, algo indispensável principalmente neste momento de crise e que certamente terá o rebatimento positivo na economia do município acima citado e para o próprio estado.

Por assim ser, é que estamos nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4328/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado APELO ao Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Lúcia Melo, no sentido de viabilizarem a instalação de Torre Celular da operadora Vivo no Sítio Mochila, Distrito de Miracica, Município de Garanhuns-PE, CEP 55.293-310.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Claudiani das Neves Campos Lira, Presidente.

Justificativa

A instalação de Torre Celular da operadora Vivo no Sítio Mochila beneficiará 927 famílias da Zona Rural de Garanhuns, um total de 3.296 pessoas, portanto, peço apoio de meus pares para solicitar ao Governo do Estado que tome as medidas cabíveis para a instalação do equipamento na localidade apontada o mais breve possível.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 4329/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no município de Carpina, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Carlos Vicente de Arruda Silva, Prefeito de Carpina; Suzy Karla, Coordenadora de Carpina; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde; Laura Gomes, Secretária Executiva de Direitos Humanos.

Justificativa

A Política de Promoção e Defesa dos Direitos aos segmentos da população idosa do Brasil, dentro de um enfoque do respeito, de tolerância e da convivência intergeracional. Busca-se, assim, instituir e efetivar, em todos os níveis, mecanismos e instrumentos institucionais que viabilize o entendimento, o conhecimento e o cumprimento de política de garantia dos direitos.

Essa política comprova a eficácia de uma profícua parceria entre governo e sociedade, porquanto expõe um diagnóstico e aponta com simplicidade o que deve ser efetivado como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, devendo ser destacada a necessidade de construção de uma rede de proteção a esse segmento populacional.

A violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo.

O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.

Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não comparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4330/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no município de Garanhuns, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Diretos Humanos; Izaías Régis Neto, Prefeito de Garanhuns; Jakson Fitipaldi, Coordenador em Garanhuns.

Justificativa

A Política de Promoção e Defesa dos Direitos aos segmentos da população idosa do Brasil, dentro de um enfoque do respeito, de tolerância e da convivência intergeracional. Busca-se, assim, instituir e efetivar, em todos os níveis, mecanismos e instrumentos institucionais que viabilize o entendimento, o conhecimento e o cumprimento de política de garantia dos direitos.

Essa política comprova a eficácia de uma profícua parceria entre governo e sociedade, porquanto expõe um diagnóstico e aponta com simplicidade o que deve ser efetivado como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, devendo ser destacada a necessidade de construção de uma rede de proteção a esse segmento populacional.

A violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo.

O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas.

Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico. Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não comparecem nas estatísticas.

Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4331/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula e ao Diretor Presidente do Grande Recife, Exmo Sr Francisco Antônio Souza Papaléo no sentido que seja criada a linha de ônibus Maria Farinha/Derby, o trajeto dessa linha vai interligar o bairro de Maria Farinha na cidade do Paulista até o bairro do Derby na cidade do Recife, beneficiando assim toda a população da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André de Paula, Secretário das Cidades; Francisco Antônio Souza Papaléo, Diretor Presidente do Grande Recife; Marcos Roberto Amaral, Liderança.

Justificativa

A criação da linha de ônibus, Maria Farinha/Derby tem o objetivo de beneficiar a população da Região Metropolitana do Recife, pois as linhas de ônibus existentes, passando pelas cidades de Recife, Olinda e Paulista, não está atendendo devidamente aqueles que dependem desse transporte, sendo que o intervalo entre cada veículo dessas linhas é grande, ressaltando ainda que as linhas existente vão interligar para os terminais integrados, que já estão com a lotação máxima esgotada, a criação dessa linha vai desafogar os terminais integrados. Os moradores dessas localidades estão se sentido prejudicados. Essa nova linha tem base legal, pois irá beneficiar os moradores da região. O trajeto dessa linha vai interligar o bairro de Maria Farinha na cidade do Paulista até o bairro do Derby na cidade do Recife, beneficiando assim toda a população da região.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4332/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula e ao Diretor Presidente do Grande Recife, Exmo Sr Francisco Antônio Souza Papaléo no sentido que seja criada a linha de ônibus Janga/Boa Viagem, o trajeto dessa linha vai interligar o bairro de Janga na cidade do Paulista até o bairro de Boa Viagem na cidade do Recife, beneficiando assim toda a população da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; André de Paula, Secretário das Cidades; Francisco Antônio Souza Papaléo, Diretor Presidente do Grande Recife; Marcos Roberto Amaral, Liderança.

Justificativa

A criação da linha de ônibus, Janga/Boa Viagem tem o objetivo de beneficiar a população da Região Metropolitana do Recife, pois as linhas de ônibus existentes, passando pelas cidades de Recife, Olinda e Paulista, não está atendendo devidamente aqueles que dependem desse transporte, sendo que o intervalo entre cada veículo dessas linhas é grande, ressaltando ainda que as linhas existente vão interligar para os terminais integrados, que já estão com a lotação máxima esgotada, a criação dessa linha vai desafogar os terminais integrados. Os moradores dessas localidades estão se sentido prejudicados. Essa nova linha tem base legal, pois irá beneficiar os moradores da região. O trajeto dessa linha vai interligar o bairro de Janga na cidade do Paulista até o bairro de Boa Viagem na cidade do Recife, beneficiando assim toda a população da região.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4333/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico, no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, na cidade do Paulista, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Diretos Humanos; Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, Prefeito do Paulista.

Justificativa

A Política de Promoção e Defesa dos Direitos aos segmentos da população idosa do Brasil, dentro de um enfoque do respeito, de tolerância e da convivência intergeracional. Busca-se, assim, instituir e efetivar, em todos os níveis, mecanismos e instrumentos institucionais que viabilize o entendimento, o conhecimento e o cumprimento de política de garantia dos direitos.

Essa política comprova a eficácia de uma profícua parceria entre governo e sociedade, porquanto expõe um diagnóstico e aponta com simplicidade o que deve ser efetivado como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, devendo ser destacada a necessidade de construção de uma rede de proteção a esse segmento populacional.

A violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo.

O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas.

Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico. Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não comparecem nas estatísticas.

Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2009/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 808/2016 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013; a Lei nº 11.640, de 4 de maio de 1999 e a Lei nº 11.641, de 4 de maio de 1999.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Diogo Moraes
Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Botafogo, Clodoaldo Magalhães, Edilson Silva, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchoa, Henrique Queiroz, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Priscila Krause, Professor Lupércio, Ricardo Costa, Rogério Leão, Romário Dias, Simone Santana, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento N° 2010/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso a Igreja Batista do Cabo Cohab, pelos seus serviços prestados a Comunidade e projetos sociais ao longo de seus 35 anos de existência. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Ivaldo Gomes (Vado), Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Erivaldo José Alves, Pastor.

Justificativa

Os Projetos sociais realizados pelas Igrejas evangélicas no Estado são extrema importância para a sociedade,visto que é impossível os benefícios públicos do Estado alcançar toda a coletividade, assim a Igreja Evangélica, apresenta-se como entidade de Apoio e extensão de representatividade do próprio Estado, no que se diz respeito à projetos sócio/educativos, sendo esta atuante em função da comunidade e sem fins Lucrativos. Em Especial, A Igreja Evangélica Batista do Cabo, em seus 35 anos de existência, tem sido uma grande e louvável instituição de apoio e atendimento de serviços como: Academia Viva, Emissão de RG, Emissão de Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento e Casamento, Bazar novos e Semi novos, Aulas de Artesanato, escova e corte de cabelo, recreação para crianças, e na área da saúde, Exames de prevenção e Mamografia são disponibilidades para a comunidade nas dependências da Igreja.

Ante o Expostp, consideramos aplaudível a intenção e bom senso da instituição citada, na realização de seus projetos sociais, e resta-nos solicitar aos nossos Ilustre pares com assentos estas ressaltam a importância e o papel da igreja Evangélica para a Sociedade do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Joel da Harpa
Deputado

Requerimento N° 2011/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso**, pelos 423 anos de Emancipação Política do município de **Jaboatão dos Guararapes/PE**, comemorado no dia 04 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Elias Gomes da Silva, Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes; Herald de Albuquerque Selva Neto, Vice-Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes; Manoel Pereira da Costa Neco, José Belarmino de Souza, Eurico da Silva Moura, Jailton Batista Cavalcanti, Adeildo Pereira Lins, Ricardo Cezar Valois de Araújo, Sebastião Virgílio Vieira, Luciano Luiz de Almeida, Idivan Bezerra da Silva, José Leonardo Diniz, Edmilson Monteiro da Silva, Flávio Luiz da Silva, Reinival Sampaio Dourado, Eduardo Gomes do Nascimento, Carlos José de Souza, Josivaldo Rufino dos Santos, Carlos Alberto Bezerra, Misael Barbosa da Silva, Edson Severiano de Oliveira, Melquizedeque Lima de Almeida, Janeton José Basílio, Adriano Alves Bezerra, Sandra Maria de Lima Silva, Robson Leite de Melo,Charles Daks de Aguiar, Miguel Antônio da Silva, Samoel Gomes da Silva, Vereadores do município de Jaboatão dos Guararapes; Rádio Maranata, Diretoria e Comunicadores; Rádio Novas de Paz, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes – CDL, Diretoria; Flávio Lessa, Empresário.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como finalidade propor um Voto de Congratulações pela passagem dos 423 anos de emancipação política do município acima referido, forma que encontramos para homenageá-lo.

Sua brava história começou no dia 04 de maio de 1593, quando da fundação do seu povoado fundado por Bento Luiz Figueira, terceiro proprietário do Engenho São João Batista. Foi palco de duas grandes batalhas contra os holandeses em Pernambuco, travadas nos anos de 1648 e 1649. Tem como seus principais vultos o general Francisco Barreto de Menezes, André Vidal de Negreiros, João Fernandes Vieira, Felipe Camarão, Henrique Dias, Antônio Dias e Antônio Silva. Em 1873, o povoado passou à Vila e, em 1884, foi elevado à categoria de cidade.

O seu nome Jaboatão, vem do termo indígena “Yapoatan”, numa lembrança a árvore comum na região, usada para fabricar mastros e embarcações. A partir de 1989, passou a ser chamada de Jaboatão dos Guararapes, em homenagem ao local das batalhas históricas - os Montes Guararapes. É lá que está localizada uma das mais belas igrejas de Pernambuco, a de Nossa Senhora dos Prazeres, construída em 1565, e é a única igreja de Pernambuco, cuja fachada é revestida em azulejo - primeira igreja da América a ser dedicada ao culto de Nossa Senhora - onde todos os anos é realizada uma das festas mais famosas, a Festa da Pitomba.

Jaboatão fica em uma posição estratégica, por estar situado entre o Porto de Suape, principal pólo de desenvolvimento do estado, e o Recife. É cortado por importantes rodovias, como a BR-101, BR-232 e a PE-007, e conta com infraestrutura metroviária.

Seu litoral é composto pelas praias de Piedade, Candeias, Barra de Jangada e Praia do Paiva, manguezais, restinga e a foz do Rio Jaboatão, que se lança diretamente no Oceano. Ao longo das praias há arrecifes aflorando e em alguns pontos se formam piscinas naturais, embora na maior parte da costa as formações sejam submersas.

De acordo com o IBGE, Jaboatão dos Guararapes, ocupa hoje, posição de destaque no Ranking de Desenvolvimento Econômico Estadual, com um PIB, em torno de R\$ 9,7 bilhões, sendo a terceira economia do estado, um dado bastante significativo e que permite pensar num estágio desenvolvimentista cada vez maior nos próximos anos.

Como parlamentar e grande admirador deste município, do seu povo batalhador que não mede esforços para colocá-lo sempre na vanguarda, não poderíamos deixar de pleitear para ele e para aqueles que o fizeram no passado, e os fazem no presente, um Voto de Congratulações, por uma data tão importante como a de 04 de maio de 2016, na qual comemora seus 423 anos de emancipação política.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que dispensem a proposição em tela a melhor das acolhidas visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2012/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor Humberto Barradas, ocorrido no último dia 04 de maio neste ano corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Senhora Maria do Socorro Chaves da Costa e demais familiares, -.

Justificativa

José Humberto Lacerda Barradas, nasceu em Jaboatão dos Guararapes no dia 09 de maio de 1942, casado com Dona Socorro, construiu uma bela família e uma admirável carreira pública.

Com uma larga experiência política, Barradas chegou a ocupar o posto de vice-prefeito no final da década de 70, foi deputado estadual constituinte durante os anos de 1987 a 1991, na época cumpriu a missão de ser vice-líder do então governador Miguel Arraes. Em 1992, disputou a eleição municipal de Jaboatão dos Guararapes e elegeu-se prefeito no segundo turno, exercendo o cargo de prefeito durante os anos de 1993 a 1996. Fiscal de renda aposentado da Prefeitura do Recife, Barradas administrava o seu tempo entre os cuidados do engenho Megaípe e o curso de Direito na Faculdade Guararapes, onde recentemente teve que afastar para realizar tratamento de saúde.

Justamente na data em que o município de Jaboatão dos Guararapes completou 423 anos de emancipação política, quis o destino que este seu filho tão ilustre partisse. A todos que tiveram o prazer em conhecê-lo e desfrutar de sua companhia guardarão em suas memórias, tendo a certeza que seguiu com o sentimento de dever cumprido.

É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor José Humberto Lacerda Barradas, apresentando as mais sentidas condolências a familiar e amigos. Diante disto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2016.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 2013/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Santa Cruz Futebol Clube pela conquista do título de Campeão da Copa do Nordeste de 2016.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara., Governador do Estado de Pernambuco; Evandro Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol; Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer; Alirio Rio Lima Moraes de Melo, Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; Sylvio Ferreira, Presidente do

Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube; Antonio Luiz da Silva Neto, Presidente do Conselho Patrimonial do Santa Cruz Futebol Clube; Constantino Novaes da Silva Barbosa, Vice-Presidente do Santa Cruz Futebol Clube; Aprígio José de Carvalho, 1º Secretário do Santa Cruz Futebol Clube; João Caixeiro de Vasconcelos Neto, Secretário Geral da Federação Pernambucana de Futebol.

Justificativa

A Copa do Nordeste de Futebol (também conhecida como Nordestão, Campeonato do Nordeste e Lampons League) é uma competição de futebol disputada entre equipes da região Nordeste do Brasil. Considerado um dos campeonatos regionais mais importantes do país, o Nordestão foi uma competição intermitente no calendário do futebol brasileiro em seus primeiros anos. Organizada sob a alcunha de Copa do Nordeste pela primeira vez em 1994, o torneio foi disputado continuamente entre 1997 e 2003, época em que passou a ser organizado pela Confederação Brasileira de Futebol. Teve suas edições canceladas entre 2004 a 2012, com exceção do campeonato de 2010. Retomou novamente ao calendário do futebol brasileiro em 2013. A partir de 2014, o campeão passou a garantir uma vaga na Copa Sul-Americana e a partir da edição de 2015 uma vaga no amistoso Troféu Asa Branca (que é uma competição que irá acontecer todos os anos entre o campeão da Copa do Nordeste e uma tradicional força do futebol brasileiro). Este ano o Santa Cruz Futebol Clube é o campeão da Copa do Nordeste, título conquistado neste domingo, dia 01.05.2016, no Estádio Amigão em Campina Grande/PB contra o Campinense. A partida foi bastante disputada desde o início, com as duas equipes buscando o jogo e não abrindo mão de atacar, mas o Santa com sua garra e determinação garantiu o título para delírio da Torcida Mais Apaixonada do Brasil. Portanto quero parabenizar o Santa Cruz Futebol Clube e todos os integrantes desse clube, bem como todos os fiéis e apaixonados torcedores tricolores, pela conquista desse título inédito, levando o clube a um outro patamar e garantindo a vaga na Copa Sul-Americana, nas edições de 2016 e 2017. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. Parabenizamos os diretores, os funcionários, o presidente e a todos que fazem o Santa Cruz Futebol Clube , pela data especial. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2016.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Requerimento N° 2014/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa, o texto do jornal Diário de Pernambuco, intitulado: “Considerações acerca do impeachment”, publicado no dia 03 de maio de 2016, no Caderno Opinião, pág A2, Editorial do Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Ilmo. Sr. Maurício Rands, Conselho Editorial do Diário de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Dr. Aurélio Molina, membro da Academia Pernambucana de Ciências e de Medicina.

Justificativa

O mencionado texto faz uma reflexão sobre a atual conjuntura política em que se encontra o nosso país. O autor aborda claramente a questão da crise existente hoje, como algo forjado, e fundamenta seu posicionamento no livro intitulado “Da Ditadura à Democracia”.

Portanto, segue na íntegra o texto ora referenciado:

“Considerações acerca do impeachment

Aurélio Molina

Ph.D e membro das Academias Pernambucanas de Ciência e de Medicina

Publicação: 03/05/2016

Compartilho a visão de que a presidente e seu governo cometeram erros e que a corrupção é endêmica na sociedade brasileira, mas desde 2013 me chama atenção o clima de radicalismo e intolerância que se instalou no país. Sempre me causou espécie o fato do movimento oposicionista ser comandado por algumas lideranças que envergonhariam qualquer movimento sério (incluindo o notório capo di tutti'i capi que, para muitos, além de ser o poderoso chefeo é também um brilhante e perigoso psicopata). Também soavam muito estranhos e desproporcionais os ataques sistemáticos à urna eletrônica, ao TSE e ao Supremo Tribunal Federal (inclusive utilizando-se de “robôs” de internet para difundir e massificar opiniões). Apesar de não ter nenhuma simpatia pelo seu estilo búlgaro” de ser e governar, estou entre aqueles que a consideram uma pessoa honrada e hoje creio que a presidente está sendo punida muito mais pelos seus acertos do que pelos seus erros. Seu compromisso com as políticas sociais compensatórias, com a unidade da América Latina, com o Mercosul, com os BRICS, com a criação de uma alternativa ao FMI e defesa de nossos recursos naturais estratégicos (principalmente das jazidas de petróleo do pré-sal) estão sendo decisivos para sua queda. Mas passando diante de uma famosa livraria, notei (pelo destaque publicitário) um livro recentemente lançado em português denominado Da Ditadura à Democracia. Ao folheá-lo...bingo: esbarrei com um manual prático e guia de orientação para mudar sistemas políticos. Didático e de fácil leitura, a obra apresenta (e defende) um “passo a passo” para a desestabilização e derrubada “pacífica” de um governo, “métodos” esses que foram seguidos à risca no “case Brazil”. Seu autor (Gene Sharp), pelo que pesquisei, apesar de alguns títulos acadêmicos, não tem nada de pacifista e, muito menos, de altruísta, sendo considerado por muitos um importantíssimo ativista da geopolítica internacional, assim como a organização por ele fundada (Albert Einstein Institution). Ao final da leitura foi como se o “Véu de Isis” se rasgasse e tudo fizesse sentido e se encaixasse. Mas a evidência da importância de seu papel na atual crise foi encontrar na internet vídeos e textos nos quais os líderes do movimento oposicionista há anos faziam apologia dele e do seu livro (em inglês), como se fosse uma espécie de “livro sagrado”. Pelo menos para mim o “quebra-cabeça” ficou completo. Estamos diante do resultado de uma competentíssima ação internacional (com, no mínimo, um “Think Tank” de apoio) que precisou quebrar o país e demonizar um governo e uma presidente democraticamente eleitos, tornando-os uma “ditadura odiosa e corrupta”, onde as Instituições do Estado Democrático de Direito “não funcionam”, para que o plano “pacifista” pudesse ser realizado com sucesso e a soberania, a independência e a democracia do país fossem desrespeitadas e solapadas. Finalizo com uma máxima atribuída a Abraham Lincoln: “Pode-se enganar a todos por algum tempo; pode-se enganar alguns por todo o tempo; mas não se pode enganar a todos todo o tempo”. Mesmo sob uma enorme “lavagem cerebral” midiática.”

Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2016.

Teresa Leitão
Deputada

Portaria

PORTARIA N° 371/16

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2016, do Deputado **Ângelo Ferreira**, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JULIO ZOÉ DE BRITO**, matrícula nº 42.415, ora à disposição deste Poder, retroagindo ao dia 02 de maio do corrente ano.

Sala Austro Costa, 05 de maio de 2016.

CRISTIANE ALVES DE LIMA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES PARLAMENTARES TEMPORÁRIAS E DE INQUÉRITO

COMISSÕES PARLAMENTARES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

APURAR ATUAÇÃO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ESTADO

TITULARES

DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO

PSD - PRESIDENTE
PTB - VICE-PRESIDENTE
DEM - RELATORA
PSD
PSB
PT
PMDB
PRB
PMDB

SUPLENTES

DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADA RAQUEL LYRA
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

PARTIDO

PSB
PSB
PRB
PP
PDT
PTB
PSB
PSDB
PSD

ESPECIAIS

ACOMPANHAR OS CASOS DE MICROCEFALIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TITULARES

DEPUTADO SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADA SIMONE SANTANA
DEPUTADO JOAQUIM LIRA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO

PARTIDO:

PSL - PRESIDENTE
PP - VICE-PRESIDENTE
PSB - RELATORA
PSD
PRB

SUPLENTES: PARTIDO:

DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RAQUEL LYRA

PSOL

PSB
PSB
PT
PSDB

FRENTES PARLAMENTARES

DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NOSSO ESTADO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOEL DA HARPA

COMPONENTES

DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO

PP
PSOL
PTN
PDT
PP

SETOR DO COMÉRCIO VAREJISTA E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO TONY GEL

COMPONENTES

DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO

PSB
PR
PDT
PTB
PMDB

REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E DEMAIS RIOS DE PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO ODACY AMORIM

COMPONENTES

DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO TONY GEL

PARTIDO

PTB
PSB
PSB
PT
PSD
PSL
PMDB

DEFESA DA FAMÍLIA E DA VIDA

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

COMPONENTES

DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO ODACY AMORIM
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

PARTIDO

PSB
PSC
PRB
PTN
PT
PP
SD
PSL
PP

SOLUÇÕES HÍDRICAS PARA PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO JOÃO EUDES

COMPONENTES

DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO LUCAS RAMOS
DEPUTADO TONY GEL
DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI

PARTIDO

PP
PDT
PSB
PMDB
PTB

COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO

COMPONENTES

DEPUTADO ADALTO SANTOS
DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADO RICARDO COSTA

PARTIDO

PSB
PSC
PTN
PSB
PP
DEM
SD
PMDB

TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO EDUÍNO BRITO

COMPONENTES

DEPUTADO ÁLVARO PORTO
DEPUTADO DR. VALDI
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS
DEPUTADO JOÃO EUDES
DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
DEPUTADA SIMONE SANTANA

PARTIDO

PSD
PP
PP
PTC
PDT
PTB
PP
PMDB
PR
PSB

EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA EM PERNAMBUCO

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA

COMPONENTES

DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOEL DA HARPA
DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO
DEPUTADA TERESA LEITÃO

PARTIDO

PSOL
PP
PTN
SD
PT

INSTALAÇÃO DE UM HUB DA LATAM EM RECIFE

COORDENADOR-GERAL: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

COMPONENTES

DEPUTADO ALUISIO LESSA
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO
DEPUTADO MIGUEL COELHO
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO SOCORRO PIMENTEL

PARTIDO

PSB
PP
PSB
PSB
PSL

ESTRUTURA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS E FRENTES PARLAMENTARES

Biênio: 1º DE FEV/2015 A 31 DE JAN/2017 DA 18ª LEGISLATURA		
MESA DIRETORA:		
Deputado Guilherme Uchôa -	Presidente	
Deputado Augusto César -	1º Vice-Presidente	
Deputado Pastor Cleiton Collins -	2º Vice-Presidente	
Deputado Diogo Moraes -	1º Secretário	
Deputado Vinícius Labanca -	2º Secretário	
Deputado Romário Dias -	3º Secretário	
Deputado Eriberto Medeiros -	4º Secretário	
Deputado André Ferreira -	1º Suplente	
Deputado Rogério Leão -	2º Suplente	
Deputado Beto Accioly -	3º Suplente	
Deputado Adalto Santos -	4º Suplente	
OUIDORIA-GERAL		
Deputado Adalto Santos -	Ouvidor-Geral	
COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS		
GOVERNO		
Deputado Waldemar Borges -	Líder	
Deputado Lucas Ramos -	Vice-Líder	
Deputado Tony Gel -	Vice-Líder	
OPOSIÇÃO		
Deputado Sílvio Costa Filho -	Líder	
Deputado Joel da Harpa -	Vice-Líder	
Deputada Teresa Leitão -	Vice-Líder	
PSB (14 membros)		
Deputado Aglailson Júnior -	Líder	
Deputado Adalto Santos -	1º Vice-Líder	
Deputado Marcantônio Dourado -	2º Vice-Líder	
PP (06 membros)		
Deputado Claudiano Martins Filho -	Líder	
Deputado Everaldo Cabral -	1º Vice-Líder	
Deputado Dr. Valdi -	2º Vice-Líder	
Bloco Parlamentar – PDT / PTC (05 membros)		
Deputado Pedro Serafim Neto -	Líder	
Deputado Botafogo -	Vice-Líder	
Deputado João Eudes -	Vice-Líder	
PSD (04 membros)		
Deputado Rodrigo Novaes -	Líder	
Deputado Álvaro Porto -	Vice-Líder	
PTB (03 membros)		
Deputado Júlio Cavalcanti -	Líder	
Deputado José Humberto Cavalcanti -	Vice-Líder	
PR (02 membros)		
Deputado Henrique Queiroz -	Líder	
PMDB (02 membros)		
Deputado Ricardo Costa -	Líder	
PT (02 membros)		
Deputado Odacy Amorim -	Líder	
PRB (02 membros)		
Deputado Bispo Osseio Silva -	Líder	
PSL (02 membros)		
Deputada Socorro Pimentel -	Líder	
PSDB (02 membros)		
Deputado Antônio Moraes -	Líder	
DEM (01 membro)		
Deputada Priscila Krause -	Líder	
PSOL (01 membro)		
Deputado Edilson Silva -	Líder	
PTN (01 membro)		
Deputado Joel da Harpa -	Líder	
PSC (01 membro)		
Deputado André Ferreira -	Líder	
SD (01 membro)		
Deputado Professor Lupércio -	Líder	
COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES		
1º COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA		
TITULARES: DEPUTADA RAQUEL LYRA DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO TONY GEL	PARTIDO: PSDB - PRESIDENTE PSB - VICE-PRESIDENTE PSOL PMDB PSD PSD PRB PT PMDB	DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADO WALDEMAR BORGES DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
SUPLENTES: DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PARTIDO: PSB PSB PSDB PTB PSB PP	2º COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
TITULARES: DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PSB - VICE-PRESIDENTE PSB PTC PR PTB PSB PSD PRB	3º COMISSÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SUPLENTES: DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DEPUTADO WALDEMAR BORGES	PARTIDO: PP PSD PTB PDT DEM PMDB PT PSB PSB	4º COMISSÃO: NEGÓCIOS MUNICIPAIS
TITULARES: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO DR. VALDI DEPUTADO LULA CABRAL DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PSB - VICE-PRESIDENTE PTB PRB PP PSB PR	5º COMISSÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPLENTES: DEPUTADO ALUISSIO LESSA DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PARTIDO: PSB PSOL PSB SD PSD PT PP	TITULARES: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADO JOÃO EUDES DEPUTADO ODACY AMORIM DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
TITULARES: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO JOEL DA HARPA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PARTIDO: PR - PRESIDENTE PSL - VICE-PRESIDENTE PDT PT DEM	6º COMISSÃO: ESPORTE E LAZER
SUPLENTES: DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES DEPUTADA RAQUEL LYRA DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO	PARTIDO: PSB PSB PRB PSB PSDB PRB	TITULARES: DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO TONY GEL DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO WALDEMAR BORGES
TITULARES: DEPUTADO BETO ACCIOLY DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO JOEL DA HARPA DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PARTIDO: PT - PRESIDENTE PMDB - VICE-PRESIDENTE PP PSOL PSB	7º COMISSÃO: MEIO AMBIENTE
SUPLENTES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADO TONY GEL DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DEPUTADO	PARTIDO: PP PSL PMDB PSB P	TITULARES: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO ODACY AMORIM DEPUTADA RAQUEL LYRA
SUPLENTES: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADO	PARTIDO: PSB PP PSB PSL P	8º COMISSÃO: AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
TITULARES: DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO ÁLVARO PORTO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO DEPUTADO RODRIGO NOVAES	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PDT - VICE-PRESIDENTE PSD PP PSD	TITULARES: DEPUTADO FRANCISMAR PONTES DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR DEPUTADO EVERALDO CABRAL DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
SUPLENTES: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEPUTADO ODACY AMORIM	PARTIDO: PSB PR PSD PTB PT	SUPLENTES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO DEPUTADO DR. VALDI DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA
TITULARES: DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO ODACY AMORIM DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES DEPUTADA SIMONE SANTANA DEPUTADO	PARTIDO: PP - PRESIDENTE PT - VICE-PRESIDENTE PSB PSB P	9º COMISSÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTES: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADO LULA CABRAL DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO	PARTIDO: PSDB PRB PTB PSB PSB	TITULARES: DEPUTADO LULA CABRAL DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADA PRISCILA KRAUSE
TITULARES: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PARTIDO: PSDB PTB PSOL PTC PSB	10º COMISSÃO: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
TITULARES: DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PSC - VICE-PRESIDENTE PSB PRB PP	11º COMISSÃO: CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SUPLENTES: DEPUTADO ADALTO SANTOS DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADO	PARTIDO: PSB PMDB PP PSL	TITULARES: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO JOEL DA HARPA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
TITULARES: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO JOEL DA HARPA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PSB - VICE-PRESIDENTE PTN PSB PSD	12º COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
SUPLENTES: DEPUTADO JOÃO EUDES DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO DEPUTADA SIMONE SANTANA	PARTIDO: PDT PTB PDT PR PSB	TITULARES: DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO BETO ACCIOLY DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO
TITULARES: DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO BETO ACCIOLY DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO	PARTIDO: PSD - PRESIDENTE PSL - VICE-PRESIDENTE PTC PDT P	13º COMISSÃO: ASSUNTOS INTERNACIONAIS
SUPLENTES: DEPUTADO ÁLVARO PORTO DEPUTADO JOÃO EUDES DEPUTADO MIGUEL COELHO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA	PARTIDO: PSD PDT PSB PSD PSB	TITULARES: DEPUTADA SIMONE SANTANA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEPUTADA RAQUEL LYRA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADA TERESA LEITÃO
TITULARES: DEPUTADA SIMONE SANTANA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEPUTADA RAQUEL LYRA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEPUTADA TERESA LEITÃO	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE DEM - VICE-PRESIDENTE PSDB PSL PT	14º COMISSÃO: DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
SUPLENTES: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO EDILSON SILVA DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEPUTADO WALDEMAR BORGES DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PARTIDO: PSB PRB PSOL PSD PSB	15º COMISSÃO: ÉTICA PARLAMENTAR
TITULARES: DEPUTADO TONY GEL DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO MIGUEL COELHO	PARTIDO: PMDB - PRESIDENTE PTB - VICE-PRESIDENTE PRB PP PSD PSB PSB	TITULARES: DEPUTADO TONY GEL DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA DEPUTADO EDUÍNO BRITO DEPUTADO JOAQUIM LIRA DEPUTADO LUCAS RAMOS DEPUTADO MIGUEL COELHO
SUPLENTES: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DEPUTADO RICARDO COSTA DEPUTADO WALDEMAR BORGES DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO	PARTIDO: PSB PSB PTB DEM PMDB PSB PP	16º COMISSÃO: REDAÇÃO FINAL
TITULARES: DEPUTADO FRANCISMAR PONTES DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR DEPUTADO EVERALDO CABRAL DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO	PARTIDO: PSB - PRESIDENTE PDT - VICE-PRESIDENTE PSD PP PRB	SUPLENTES: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO DEPUTADO DR. VALDI DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ DEPUTADA TERESA LEITÃO DEPUTADO BISPO OSSEIO SILVA